

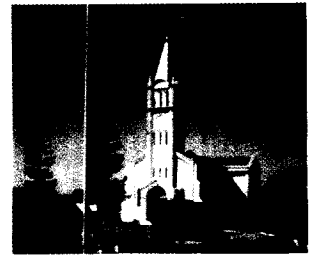


Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO N.º 2.682/2.018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1565.

DECRETA:-

Artigo 1º:- Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional, no valor de **R\$ 57.500,00** (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

Órgão 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

U. O. 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Sub Unidade 02.07.02 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Ficha 394 10.301.0120.2029.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$ 40.000,00

U. O. 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub Unidade 02.08.02 – Divisão de Serviços Urbanos

Ficha 280-15.452.0181.2034.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

Ficha 287-15.452.0187.2035.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Ficha 289-15.452.0187.2035.0000-4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.500,00

Soma

R\$ 57.500,00

Artigo 2.º:- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações do Orçamento vigente.

Órgão 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

U. O. 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Sub Unidade 02.07.02 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Ficha 240-10.301.0120.2029.0000- 3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$ 16.000,00

Ficha 244-10.301.0120.2029.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$ 14.000,00

Ficha 252-10.301.0120.2029.0000-3.3.90.32.00-Material Bem, Serviço Distribuição gratuita R\$ 10.000,00

Sub Unidade 02.07.03 – Vigilância Sanitária

Ficha 263-10.304.0135.2032.0000-3.1.90.11.00-Venc, Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 10.000,00

U. O. 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub Unidade 02.08.04 – Estradas Vicinais

Ficha 314-26.782.0260.2039.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$ 7.500,00

Soma

R\$ 57.500,00

Artigo 3.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", Alvinlândia, 02 de julho de 2018.

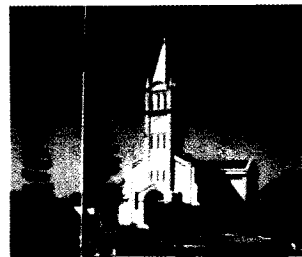


Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo


CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"




ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita do Município de Alvinlândia

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.


MARCO AURÉLIO GUARIDO
Secretário Municipal da Fazenda